PUBLICADO
Hoje. Conforme Lei
Edição 860
Página 11
Data 06/04/2016

LEI Nº 4100

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.122.500,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.122.500,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		
10.002.08.244.2401.1.310	CONSTRUÇÃO DE CREAS CT 1010.508-62/2013		
878 4.4.90.51.00.00	2026 OBRAS E INSTALAÇOES		257.000,00
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE		
10.003.08.243.0801.1.283	CENTRO DA JUVENTUDE CONV 119/2009		
892 4.4.90.51.00.00	950 OBRAS E INSTALAÇOES		865.500,00
		Total Suplementação:	**1.122.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), e de até R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 30 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal